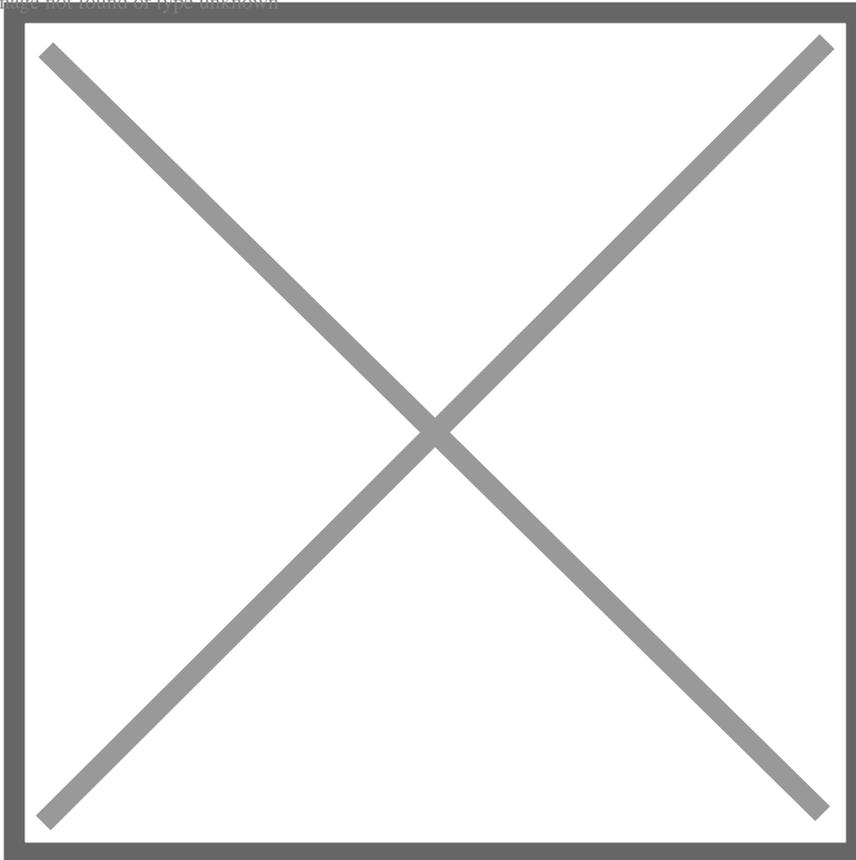


PL 745-2021 NT 20.04.2023

versão ajustada em 20.04.2023

Image not found or type unknown



**Resumo
Executivo**

**PL 745/2021 |
CCJC**

REJEIÇÃO

AUTOR: DEP. HERCULANO PASSOS (MDB/SP)

RELATOR: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR

TRAMITAÇÃO: CDC • CCJC (TERMINATIVO)

EMENTA: Troca de produtos adquiridos por comércio eletrônico em caso de vício de qualidade ou quantidade de fácil constatação.

SE A PROPOSIÇÃO FOR APROVADA

- Não terá impactos significativos na defesa do consumidor.
- Instituirá tratamento não isonômico entre os agentes econômicos.
- Desestimulará o e-commerce, setor que se tornou fundamental para a economia, beneficiando consumidores e fornecedores.

O PL 745/2021 regulamenta a troca de produtos defeituosos comprados online, **(i)** permitindo ao consumidor, imediatamente, escolher entre as opções de substituição do produto, restituição do valor pago ou abatimento do preço; e **(ii)** afastando a possibilidade do fornecedor reparar o dano dentro do prazo legal de 30 dias, prevista no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A proposta foi aprovada na Comissão de Defesa do Consumidor com emenda que impõe a devolução imediata do valor pago ao consumidor, caso não haja estoque do produto a ser substituído.

O texto é desnecessário, desproporcional, cria tratamento diferenciado, desestimulando o comércio eletrônico.

O CDC JÁ GARANTE UM NÍVEL ELEVADO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

O CDC já garante **proteção suficiente** ao consumidor, tanto para transações físicas quanto virtuais. No caso do comércio eletrônico, a norma ainda prevê o direito de arrependimento, mediante o qual o consumidor **pode devolver a mercadoria comprada sem qualquer justificativa nem custo**, além de receber todo o montante pago de volta. Assim, caso o consumidor queira se desfazer do produto comprado online, imediatamente, **esse direito já lhe é garantido** pela legislação atual. Portanto, a proposta é **desnecessária** e pouco incrementa a proteção ao consumidor.

TRATAMENTO DIFERENCIADO

O texto impõe um **tratamento diferenciado injustificado** ao comércio eletrônico, colocando-o em posição de desvantagem em relação ao comércio tradicional. Deve ser assegurada aos fornecedores do meio digital a possibilidade de sanar o vício da forma que lhe for possível e conveniente dentro do prazo previsto na lei, tal como ocorre no comércio físico. Ao acabar com essa possibilidade e vincular o fornecedor à escolha do consumidor, o PL **restringe a liberdade de modelos de negócios na internet**, garantida no MCI.

IMPACTOS NEGATIVOS PARA E-COMMERCE E OS CONSUMIDORES

O e-commerce se tornou um setor fundamental na economia, principalmente durante e depois da pandemia. Só em 2021, o setor faturou **161 bilhões de reais**¹ e a tendência é que continue crescendo. Inúmeros brasileiros, tanto consumidores como fornecedores, sobretudo os pequenos, dependem desse mercado, que se tornou uma via de escape para pequenos negócios, os quais foram fortemente afetados pelas consequências econômicas e sociais derivadas da pandemia da covid-19, possibilitando que ofertem suas mercadorias para um público cada vez maior.

Na prática, o PL cria uma **barreira injustificada ao comércio eletrônico**, que inexistente no comércio tradicional, que continuará dispondo de prazo razoável para reparar o vício do produto da forma que for mais conveniente. Com isso, aumenta os **riscos e prejudica os fornecedores** que atuam através da internet, que precisarão arcar com os custos da devolução da mercadoria.

A proposta prejudica também o próprio consumidor, pois o aumento do risco e dos custos do serviço certamente será repassado ao consumidor, que pagará **preços mais altos**.

PREJUÍZOS À CONCORRÊNCIA

O PL **(i)** cria uma **barreira ao comércio eletrônico**, desestimulando a entrada de novos players e a permanência no setor, sobretudo para os pequenos empreendedores; **(ii)** prejudica a concorrência; **(iii) diminui a oferta de produtos e serviços**, o que também contribui para o aumento de preços.

¹<https://static.poder360.com.br/2022/02/E-commerce-2021-Projec%CC%A7a%CC%83o-2022.pdf>

PL 745/2021 | CONCLUSÃO

REJEIÇÃO

O e-commerce se tornou fundamental para a economia brasileira, representando uma forma de obtenção de renda para milhares de brasileiros, sobretudo no contexto de crise pós-pandemia. O setor também impacta uma série de consumidores que preferem adquirir bens e serviços por meios digitais. Por isso, as iniciativas legislativas devem buscar desburocratizar o setor e fomentar seu desenvolvimento, contudo, o PL vai na contramão disso ao desconsiderar o previsto no CDC e impor ao e-commerce um tratamento desigual injustificado.

Este resumo executivo foi elaborado pela equipe técnica do Instituto Cidadania Digital. Para maiores informações consulte nossa equipe. Para assessores e parlamentares receberem os resumos executivos, por favor se cadastrem em nossa lista de transmissão através do contato com nossa equipe.

Contato institucionalicd@cidadaniadigital.in
.....(61) 99856-6925

cidadaniadigital.in

Powered by  Wordable

Category

1. Conteúdo Restrito

Date

18/10/2024

Date Created

09/01/2024